



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

PARECER Nº 010/CESASOSP/2025

PROPOSITURAS:

- **Projeto de Lei nº 334-GP/2025** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente”. R\$ 32.503,06 (trinta e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos) -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP;
- **Projeto de Lei nº 337-GP/2025** – “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente”. R\$ 134.842,22 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Presidente: **Antonio Barroso Viana**

Relator: **Jocimar Maulaz**

Secretário: **Claudiomir Rodrigues**

I – RELATÓRIO

Chegaram a esta Comissão os acima, encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, que tratam da autorização para abertura de créditos adicionais – suplementares e especial – no orçamento vigente, com o objetivo de adequar dotações orçamentárias e garantir a execução de ações e serviços públicos essenciais.

Os Projetos de Leis versam de forma geral sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por anulação, bem como autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, voltado à Secretaria



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

As proposições apresentadas têm como finalidade o fortalecimento orçamentário das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. As medidas visam assegurar recursos para o custeio de atividades operacionais, manutenção de vias urbanas e rurais, reparos estruturais, aquisição de veículos, execução de serviços públicos essenciais e adequações financeiras no orçamento do Executivo Municipal.

II – ANÁLISE

Ao analisar o conjunto das proposições, esta Comissão constata que os projetos possuem natureza técnico-administrativa, direcionada à execução orçamentária e à continuidade das políticas públicas essenciais implementadas pelo Poder Executivo. O reforço das dotações orçamentárias tem como objetivo garantir o pleno funcionamento da infraestrutura urbana, dos serviços públicos e das ações voltadas à saúde, educação e logística municipal, em conformidade com as metas estabelecidas para o exercício financeiro vigente.

As Secretarias envolvidas desempenham papel fundamental na execução de obras públicas, conservação de estradas, manutenção da iluminação e limpeza urbana, serviços de transporte, atendimento à saúde e gestão educacional. Assim, as suplementações e o crédito especial viabilizam a continuidade e o aprimoramento dessas atividades, assegurando o atendimento das demandas da população e a boa execução dos programas e projetos municipais em curso.

Do ponto de vista técnico, os valores apresentados estão devidamente acompanhados das respectivas fontes de custeio, seja por anulação de dotações ou por excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

documentos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

especialmente no que se refere ao equilíbrio orçamentário e à transparência da gestão fiscal.

Não se identificam irregularidades materiais nem incompatibilidades com as políticas públicas municipais voltadas às áreas de obras, saúde, educação, logística e serviços públicos. Ao contrário, as proposições contribuem para o fortalecimento da capacidade administrativa e operacional da Prefeitura, garantindo a continuidade de serviços essenciais e promovendo o bem-estar da população.

III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentados, opino favoravelmente aos Projetos de Lei nº 334-GP/2025 e 337-GP/2025.

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor dos Projetos de Lei nº 334-GP/2025 e 337-GP/2025.

V – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator aos Projetos de Lei nº 334-GP/2025 e 337-GP/2025.

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

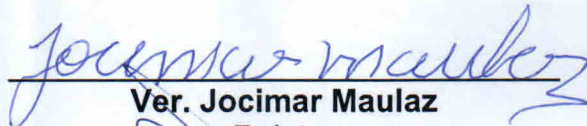
A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião no dia 17 de novembro de 2025, opinam por unanimidade a favor dos Projetos de Lei nº 334-GP/2025 e 337-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Jocimar Moura



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 17 de novembro
de 2025.


Ver. Jocimar Maulaz

=Relator=


Ver. Claudiomir Rodrigues

=Secretário=


Ver. Antônio Barroso Viana

=Presidente=